



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## DECRETO Nº 893, DE 11 DE JULHO DE 2016

**SÚMULA:** Estabelece datas para pagamento do Alvará de Localização e Funcionamento e FESSAN – Fundo Municipal de Serviços Sanitários, exercício de 2016, e dá outras providências.

**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Artigo 195 Capítulo V – Seção I – Incidência e Artigo 96 Seção da Lei Municipal nº 529 de 95 de julho de 1983 – Código Tributário Municipal;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 818 de 25 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 335 de 08 de fevereiro de 1993 – Decreto nº 779 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido 31 de agosto de 2016, o prazo para pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento de empresas, autônomos, Profissionais Liberais, e o Fundo Municipal de Serviços Sanitários – FESSAN, exercício financeiro de 2016.

**Parágrafo Único.** A segunda parcela vencerá em 30 de setembro de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 11 de julho de 2016.

  
**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal